



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 121/2024, de 20 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 469.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.23.121.11.2061-3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$60.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001.15.452.8.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$200.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.012 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRE ESCOLA		
06.012.12.365.6.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	20.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.002 - PLANTÃO SOCIAL - DEFESA CIVIL		
09.002.8.182.9.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$3.500,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001.15.452.8.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$45.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.32.3.2258-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.93.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$120.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	120.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$20.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.004 - ENSINO FUND. FUNDEB-60%		
06.004.12.361.6.2016-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$20.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	20.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
 C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
 Município: TENENTE PORTELA

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001.15.452.8.2025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$45.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001.23.121.11.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$200.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001.23.121.11.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$60.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003.8.244.9.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.500,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001.4.32.3.2258-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001.23.121.11.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$120.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.**

---

ROSEMAR ANTONIO SALA  
 PREFEITO MUNICIPAL